



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 007/2026

Institui o programa "Laço do Amor" Casamento Comunitário de Itaitinga, com direito à cerimônia civil, festa e registro fotográfico para casais em situação de vulnerabilidade social, e dá outras providências..

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaitinga o Programa "Laço do Amor" – Casamento Comunitário, destinado à realização gratuita de casamento civil coletivo para casais em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Programa tem como objetivo:

- I – Garantir o acesso ao casamento civil gratuito;
- II – Promover a regularização do estado civil dos casais;
- III – Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- IV – Assegurar dignidade e inclusão social.

Art. 3º Poderão participar do Programa casais que:

- I – Comprovem residência no Município de Itaitinga;
- II – Estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) ou comprovem baixa renda;
- III – Atendam aos requisitos legais exigidos para o casamento civil.

Art. 4º O Programa poderá assegurar aos participantes:

- I – Isenção de taxas cartorárias, nos termos da legislação vigente;
- II – Organização de cerimônia civil coletiva;
- III – Estrutura básica para celebração simbólica;
- IV – Registro fotográfico do evento;
- V – Outros apoios complementares definidos em regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

- I – Cartórios de Registro Civil;
- II – Defensoria Pública;
- III – Empresas privadas;
- IV – Instituições religiosas e organizações da sociedade civil;
- V – Profissionais voluntários (fotógrafos, decoradores, cerimonialistas, etc.).

Art. 6º O Programa poderá ser realizado anualmente ou conforme calendário definido pela

Protocolado em: 25/02/2026 10:55:24 no IP: 192.168.3.31 - Número do protocolo: 2026.02.25-0015

Administração Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta iniciativa no que couber.

Art. 9º Esta Indicação entra em vigor na data de sua apresentação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 25 de Fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente na data: 25/02/2026
pelo CPF: ***.603.193-** no IP: 192.168.3.31

Antonia Bessa Cavalcante
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa instituir o Programa "Laço do Amor" – Casamento Comunitário de Itaitinga, com o objetivo de proporcionar a casais em situação de vulnerabilidade social o direito à formalização do casamento civil de forma gratuita e digna.

Muitos casais desejam oficializar sua união, mas enfrentam dificuldades financeiras para arcar com taxas cartorárias e custos relacionados à cerimônia. A ausência da formalização civil pode gerar insegurança jurídica, dificultar acesso a benefícios previdenciários, direitos sucessórios e outras garantias legais.

O casamento civil representa não apenas um ato jurídico, mas também um marco simbólico de fortalecimento da família, instituição base da sociedade. Ao promover o casamento comunitário, o Município contribui para a inclusão social, a cidadania e a regularização documental de diversas famílias.

Além disso, o evento coletivo promove integração comunitária, valorização da dignidade humana e fortalecimento dos vínculos familiares, sendo uma ação de grande impacto social com custo reduzido quando realizada por meio de parcerias.

Diversos municípios brasileiros já desenvolvem programas semelhantes, com resultados positivos na promoção da cidadania e na garantia de direitos fundamentais.

Assim, o Programa "Laço do Amor" representa uma política pública de inclusão, dignidade e fortalecimento familiar, reafirmando o compromisso do Município de Itaitinga com a proteção social e a cidadania.

Diante da relevância da matéria, solicitamos ao Poder Executivo a análise e implementação desta



importante iniciativa.

Assinado eletronicamente na data: 25/02/2026
pelo CPF: ***.603.193-** no IP: 192.168.3.31

Antonia Bessa Cavalcante
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3937

